

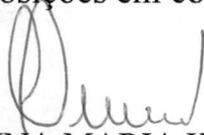
LEI Nº 4.393, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
– criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de
junho de 2016, com alterações posteriores.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica
do Município, e nos termos da Resolução nº 4.722/2017, da Câmara Municipal, promulga
a seguinte lei:

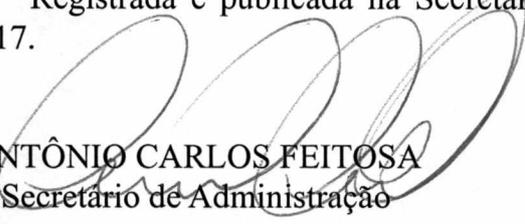
Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes
Orçamentárias, aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com
alterações posteriores, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa
0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor
inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil
reais), com aumento de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois
reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 05 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

